



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 086/2020/DG - Manaus, 27 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 007/2020/VTP, datado de 12.3.2020, da Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Parintins, às fls. 209, (MA 301/2019), solicitando diárias ao servidor JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO, para cumprimento de mandados de penhora, intimações relativas às audiências de execução e de conhecimento, no município de Maués, no período de 16 a 20.3.2020;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças às fls.237 de que existe disponibilidade orçamentária para atender a despesa solicitada.

CONSIDERANDO que o deslocamento do servidor dar-se-á em barco de linha;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às Itinerancias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT; |

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11, |

R E S O L V E

|Ar. 1º CONVALIDAR o deslocamento do servidor **JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO**, Técnico Judiciário- Área: Administrativa - Segurança, Oficial Especializado (Ad Hoc), lotado na Vara do Trabalho de Parintins, ao município de Maués, no período de **16 a 20.3.2020**, a fim de cumprimento as diligências designadas por aquele juízo.

Art. 2º CONSIDERAR como trânsito o dia 15.3.2020.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor citado **cinco diárias e meia**, referentes ao período de 15 a 20.3.2020, sem adicional de deslocamento.

Art. 4º DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |

Assinado Eletronicamente
Ildfonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região.